

## ESTADO DE GOIÁS CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE N. 306 , DE 12 DE MOVEM MO

DE 2003.

Prorroga autorização de funcionamento e valida os atos pedagógicos praticados do Centro Educacional Quasar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer n. 499/2003, aprovado em reunião Plenária, realizada em 31/10/2003 exarado no Processo n. 17882915/1999,

## RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a autorização de funcionamento e validar os atos pedagógicos praticados do CENTRO EDUCACIONAL QUASAR, localizado na Rua Rafael Nascimento, n. 245, Centro, em Rio Verde, mantido pela Sociedade Educacional Quasar Ltda, para ministrar o Ensino Médio, na modalidade de Jovens e Adultos-EJA, até 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de 2003.

MARCOS ELIAS MOREIRA

Presidente
ALFREDO SILVA ARAÚJO
ANTONIO CAPPI

ANTONIO CAPPI
AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA
EDUARDO MENDES REED
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
LACY GUARACIABA MACHADO
MANOEL PEREIRA DA COSTA
MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES
MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ
MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA
MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO
REGINA CLÁUDIA DA FONSECA
SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO